Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23292.013161/2022-89

Cadastrado em 20/04/2022

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	---	1101020107

Assunto do Processo:
036.1 - REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (INCLUSIVE LICITAÇÕES)

Assunto Detalhado:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 41004/2022 FORNECIMENTO DE ISBN (INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER / PADRÃO INTERNACIONAL DE NUMERAÇÃO DE LIVRO) PARA SEREM UTILIZADOS NAS PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS PELO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC.

Unidade de Origem:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Criado Por:
TEREZINHA CEZARINA WILL

Observação:
A quantidade estimada é de 1500 códigos por um período de 60 meses.

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/04/2022	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)		

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker5-srv2.appdocker5-inst2

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N° 23292.013161/2022-89

Interessado: REITORIA
Av. 14 de julho, 150 - Coqueiros
Florianópolis/SC
88075-010

Tipo de Providência: Análise e Parecer
Assunto: Processo de Inexigibilidade de Licitação para Serviço de fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para o IFSC.

Conforme consta nos documentos anexos determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente ___ folhas contando com o presente Termo de Abertura.

Florianópolis, 20 de abril de 2022.

ALOISIO SILVA JUNIOR
Pró-Reitora de Administração do IFSC

IFSC
Fls.nº ____

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS
Inexigibilidade de Licitação – com contrato

Processo nº: 23292.013161/2022-89
Contrato nº: CT ____/_____
Interessado: **Reitoria - PROPPI**

Inexigibilidade de Licitação: modalidade de contratação na qual o processo licitatório é **inexigível** nos casos taxativamente previstos na Lei 8666/93. O art. 17, I e II e o art. 25, todos da Lei 8666/93, trazem o elenco taxativo com os casos deste tipo de contratação direta.

ADM	PROC
Administração	Procuradoria Jurídica

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA)? **(Capa do Processo e Termo de Abertura)**	ADM	S	01
2. A autoridade competente justificou a necessidade de contratação, motivando o ato com a indicação dos elementos técnicos fundamentais? **(Memorando de abertura de processo)**	Requisitante	S	7-8
3. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, *caput* da LLCA)? **(Autorização da PROAD no Memo. de abertura de processo)**	Proad	S	7-8
4. **ETP** – Estudo Técnico Preliminar – a ser preenchido no Comprasnet.	Compras	NA	-
5. Consta documento de Designação da equipe de Planejamento? **(Portaria emitida pelo Diretor do campus) (art. 21 - III da IN SEGES/MP nº 05/2017)**	ADM	S	10
6. Foram juntados os **mapas de riscos** previstos no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN SEGES/MP nº 05/2017?	ADM	S	11-13
7. O objeto está devidamente especificado e com justificativa para a execução? **(Relatório SIPAC Itens com as Requisições)**	Requisitante	S	14
8. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam nos autos as correspondentes justificativas técnicas? **(Apresentar na justificativa)**	Requisitante	S	34-43
9. A proposta do fornecedor escolhido (com todos os detalhes: técnicos, de preço, inclusive citando que aceita as condições apresentadas no Projeto Básico ...) está nos autos? **(Proposta da empresa a ser contratada)**	ADM	S	15-16
10. Constam nos autos a justificativa / comprovação que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública? **(Comprovação de preços praticados, conforme art. 7º da IN nº 73 de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia)**	Requisitante	S	17-24, 36
11. No processo de inexigibilidade de licitação há, no que couber, os seguintes elementos (art. 26, § único, Lei 8666/93):			

a. Razão da escolha do fornecedor ou executante?	ADM	S	8-9 e 34-43
b. Justificativa do preço?	ADM	S	35-36
c. Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?	ADM	N	-
12. SICAF ou documentos fiscais obrigatórios (INSS, FGTS e RF) da empresa e os demais solicitados no Projeto Básico;	Compras	S	28
a. Documentação relativa à **habilitação jurídica** do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28 da Lei 8666/93?	Compras	S	28
b. Documentação relativa à **qualificação técnica** nos moldes do art. 30, LLCA?	Compras	N	-
c. Atestado de exclusividade? (original ou cópia autenticada)	Requisitante	S	27
d. Documentos referentes à **qualificação econômico-financeira** na forma do art. 31 da LLCA?	Compras	N	-
e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas *link: tst.jus.br/certidao* **(NÃO PRECISA IMPRIMIR SE ESTIVER NO SICAF)**	Compras	S	28
f. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; - Certidão Negativa do CNJ; - Certidão Negativa do TCU **(UTILIZAR A CONSULTA CONSOLIDADA DAS CERTIDÕES)** *https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/*	Compras	S	29
13. Memorando para DOF solicitando reserva orçamentária para o serviço/material; **(Memorando de pré-empenho com a UGR)**	PROAD	S	SIPAC
14. O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, *caput*, Lei 8666/93)? **(Pré-empenho)**	DOF	S	33
15. O **projeto básico** faz parte do processo? **(anexar relatório SIPAC Quadro de Especificações Mínimas) .**	Requisitante e Compras	S	34-43
16. A **minuta do contrato** está no processo de contratação? Existe a necessidade da exigência de garantia contratual?	**Compras**	S	46-49
17. O **preâmbulo da minuta de contrato** contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?			
b. O ato que autorizou a sua lavratura?			
c. O número do processo da dispensa?	ADM		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM		
18. A **minuta do contrato** indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos? **(Clausula do Objeto)**	ADM		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)? **(Cláusula do Objeto)**	ADM		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento? **(Cláusula da Prestação de serviço)**	ADM		
d. O preço unitário e global? **(Cláusula do Preço)**	ADM		
e. As condições de pagamento? **(Cláusula do Pagamento)**	ADM		

f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação? **(Cláusula da dotação orçamentária)**	ADM		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto? **(Cláusula do Prazo de Execução)**	ADM		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto? **(Cláusula do Prazo de Execução)**	ADM		
i. Os direitos das partes? **(Cláusula das Obrigações da Contratada e Contratante)**	ADM		
j. As responsabilidades das partes? **(Cláusula das Obrigações da Contratada e Contratante)**	ADM		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida? **(Cláusula de garantia)**	ADM		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa? **(Cláusula das sanções)**	ADM		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)? **(Cláusula das sanções)**	ADM		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57? **(Cláusula da Vigência)**	ADM		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato? **(Cláusula da Vigência)**	ADM		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão? **(Cláusula de rescisão)**	ADM		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato? **(Cláusula das Obrigações)**	ADM		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos? **(Cláusula do Contrato)**	ADM		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1°, da Lei 8.666? **(Contrato)**	ADM		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária? **(Cláusula do reajuste)**	ADM		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor? **(Cláusula do foro)**	ADM		
v. Foi exigido o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V da LLCA?	ADM		
19. Havendo contrato, a autoridade competente nomeou o fiscal do contrato; **(Portaria de nomeação do fiscal)**	Compras	S	50
20. Documento de **Formalização de Fiscal de Contrato;**	ADM	S	51-58

21. Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes (art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000)?	ADM	NA	
22. Existe declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000)?	ADM	NA	
23. Despacho solicitando **análise e parecer jurídico;**	Compras	S	SIPAC
24. Complementações / justificativas solicitadas após análise processual na Reitoria;	Compras		
25. Encaminhamento da Reitora para PGF solicitando análise e parecer jurídico;	Reitoria		
26. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93)? (**Parecer Jurídico**)	**PGF**		
27. Complementações/justificativas solicitadas no Parecer Jurídico;	Compras		
28. Nova análise jurídica;	**PGF**		
29. Complementações/justificativas solicitadas no Parecer Jurídico;	Compras		
30. Termo de Conformidade Processual (no caso de processos isentos de Parecer Jurídico, conforme Orientação Normativa da AGU nº 46, de fevereiro de 2014);	Reitoria		
31. A autoridade competente motivou nos termos do art. 50 da Lei 9784/99 a sua declaração de inexigibilidade do processo licitatório à autoridade superior (art. 26 da Lei 8666/93)? (**Memorando de ratificação** da inexigibilidade**)**	ADM		
32. Há, nos autos, comprovante da publicação na imprensa oficial do Ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação (art. 26, Lei 8666/93)? **(Publicação DOU)**	ADM		
33. Memorando de solicitação de empenho;			
34. Foi emitida **nota de empenho** que garanta as despesas previstas para o exercício corrente? (Empenho e confirmação do envio para a empresa)	Compras		
35. Elaboração do contrato;	Contratos		
36. O **preâmbulo do contrato** contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	ADM		
c. O número do processo da inexigibilidade?	ADM		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM		
37. Convocação da empresa para a assinatura do contrato;	Contratos		
38. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?	Contratos		
39. Empresa optante do Simples? Se sim, juntar **Declaração do Simples Nacional** (para os casos em que o prestador de serviços não for órgão público) *http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/servicos/grupo.aspx?grp=t&area=1*	Contratos		

IFSC
Fls.nº ____

40. Foram apresentados comprovantes referentes às **garantias** porventura exigidas?	ADM		
41. O **extrato do contrato** ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi **publicado no DOU** e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	ADM		
42. **Nota fiscal** atestada consta do processo?			
43. Check list preenchido ate o item 23 por Terezinha C. Will SIAPE 1898765			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - DCOMP-REI (11.01.02.01.07)
(Identificador: 202393091)

Nº do Protocolo: 23292.013577/2022-12

Florianópolis - SC, 26 de abril de 2022.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Título: Autorização para abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação

Solicitamos autorização da V.Sa. para iniciar o processo de inexigibilidade de licitação para contratação de Pessoa jurídica para o serviço de fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para as publicações produzidas pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

Esclarecemos que o objeto do processo está caracterizado no Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme as justificativas apresentadas pelo requisitante, ressaltando a necessidade da contratação e a forma de contratação.

As justificativas apresentadas pelo requisitante e os demais documentos que originaram este processo estão apresentados na sequência.

Atenciosamente

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DEMANDA_-_CBL_assinado_assinado.pdf ***baixar***.

(Autenticado em 26/04/2022 10:14)
THIEGO RIPPEL PINHEIRO
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1754652

Copyright 2007 - DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - IFSC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Coordenadoria de Publicações/PROPPI	
Responsável pela Demanda: Valdeci Reis	Matrícula/SIAPE: 2059235
E-mail: publicacoes@ifsc.edu.br	Telefone: 3877-9054

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço.

O instituto Federal de Educação de Santa Catarina possui uma estrutura *multicampi, e* tem por fim ofertar formação e qualificação em diversas áreas, níveis e modalidades de ensino. Em consonância com a estratégia institucional referenciada no Plano de Desenvolvimento Institucional e documentos correlacionados, a instituição através da Coordenadoria de Publicações e do Conselho Editorial, publica produtos científicos e tecnológicos, colaborando com a divulgação científica junto à comunidade externa. O estímulo à produção científica e tecnológica dos pesquisadores e extensionistas do IFSC é de extrema importância para o avanço e consolidação dos Programas de Pós-Graduação da instituição.

Para cada obra ou produto tecnológico publicado é necessário o número de ISBN (*International Standard Book Number*/ Padrão Internacional de Numeração de Livro). Trata-se de um padrão numérico criado com o objetivo de fornecer uma espécie de "RG" para publicações monográficas, como livros, artigos e apostilas. A difusão global do ISBN e a facilidade com que é lido por bibliotecas e sistemas gerais de catalogação, tornou-o indispensável para qualquer publicação científica.

Isso permite que os produtos tecnológicos e edições de publicações sejam monitorados, além de permitir comparações entre diferentes áreas de assunto e até diferentes editoras. Por fim, ressaltamos que o ISBN facilita a compilação e atualização de diretórios de livros e bancos de dados bibliográficos, como catálogos de livros impressos. As informações sobre os livros disponíveis podem ser encontradas facilmente.

A partir de 01 de março de 2020, a Câmara Brasileira do Livro (CBL), passou a gerenciar a emissão do ISBN no Brasil. Assim, a administração do Instituto Federal de Santa Catarina precisa providenciar novo processo para contratação de empresa especializada em emissão de ISBN, visando não comprometer, as atividades editoriais desenvolvidas pela Coordenadoria de Publicações, bem como o Conselho Editorial do IFSC.
A execução desse serviço está revista no PAT 2022 – 06PPI-P202/22 – Programa de Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico para a sociedade – Fomentar as publicações institucionais – 20 RL/Outros serviços de Terceiros – Pessoa.

Diante do acima exposto, justificamos a necessidade da contratação desses serviços.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada	R$ Unitário	R$ Total
01	Emissão de ISBN *(International Standard Book Number*/ Padrão Internacional de Numeração de Livro) – ano 2022.	Código numérico	100	22,00	2.200,00
02	Emissão de ISBN *(International Standard Book Number*/ Padrão Internacional de Numeração de Livro) – ano 2023.	Código numérico	200	22,00	4.400,00
03	Emissão de ISBN *(International Standard Book Number*/ Padrão Internacional de Numeração de Livro) – ano 2024.	Código numérico	300	22,00	6.600,00

04	Emissão de ISBN *(International Standard Book Number)* Padrão Internacional de Numeração de Livro) – ano 2025.	Código numérico	400	22,00	8.800,00
05	Emissão de ISBN *(International Standard Book Number)* Padrão Internacional de Numeração de Livro) – ano 2026.	Código numérico	500	22,00	11.000,00
				Total Estimado em cinco anos R$	**33.000,00**

3. Forma de Prestação do Serviço e Início do Contrato:

A descrição dos serviços teve como referência a tabela da Câmara Brasileira do Livro disponível em: https://www.cblservicos.org.br/isbn/duvidas-frequentes-isbn/ > 05) valor

A emissão de ISBN será solicitada a Câmara Brasileira do Livro, a medida que a obra for avaliada e o Conselho Editorial do IFSC recomendar a publicação.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento (setor requisitante) e do Fiscal do Contrato:

Requisitante.

Documento assinado digitalmente
VALDECI REIS
Data: 14/04/2022 16:06:34-0300
CPF: 041.655.649-31
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

Nome: Valdeci Reis
Siape: 2059235

Fiscal do C

Documento assinado digitalmente
VALDECI REIS
Data: 14/04/2022 16:07:01-0300
CPF: 041.655.649-31
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

Nome: Valdeci Reis
Siape: 2059235

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1103, de 18 de abril de 2022

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o memorando eletrõnico 11/2022 - COLICIT-REI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para a composição da Equipe de Planejamento do Processo de Serviço de fornecimento de ISBN (International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livro) para o IFSC:

Integrante Requisitante: VALDECI REIS - SIAPE: 2059235
Integrante Técnico/Fiscal: VALDECI REIS - SIAPE: 2059235
Integrantes Administrativos (Compras/Reitoria):
CAROLINA MARIA COELHO – SIAPE 1908705
FABIANA DAL PONT – SIAPE 1030152
TEREZINHA CEZARINA WILL – SIAPE 1898765
THIEGO RIPPEL PINHEIRO - SIAPE 1754652

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

MAPA DE RISCO
GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 1			
Probabilidade:	**( ) Baixa**	**(x) Média**	**( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa**	**( ) Média**	**(x) Alta**

ID	Dano	
1	**FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DO CONTRATO**	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Documentar o acompanhamento da fiscalização;	Fiscais de Contrato
2	Capacitar o fiscal	Gestão Câmpus, Direção de Administração e Departamento de Contratos
3	Incentivar a permanência dos fiscais;	Gestão do Câmpus
4	Compatibilizar o quantitativo e a complexidade dos contratos com o número de fiscais de contrato;	Direção de Administração, Departamento de Contratos e Gestão de cada Câmpus
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Substituição do(s) Fiscal (is) do Contrato	Gestão do Câmpus e Reitoria

RISCO 2			
Probabilidade:	**( ) Baixa**	**(x) Média**	**( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa**	**(x) Média**	**( ) Alta**

ID	Dano	
1	**EXECUÇÃO CONTRATUAL EM NÍVEIS DE PRODUTIVIDADE ABAIXO/ DIFERENTES DA CONTRATADA**	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Controlar e documentar o efetivo acompanhamento da execução do contrato em relação à produtividade compatibilizada com a metodologia do trabalho	Fiscais de Contrato
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Glosa a partir do Instrumento de Medição de Resultados (IMR)	Fiscais de Contrato
2	Aplicar as sanções e / ou glosas descritas no edital e contrato	Fiscais de Contrato e CPAAR

RISCO 3			
Probabilidade:	**(x) Baixa**	**( ) Média**	**( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa**	**( ) Média**	**(x) Alta**

ID	Dano	
1	**ABANDONO DO CONTRATO PELA EMPRESA CONTRATADA**	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnicas, econômico-financeiras.	Equipe de planejamento e pregoeiro
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicação de sanções;	Departamento de Contratos e Departamento de Orçamento e Finanças – Responsáveis:

RISCO 4			
Probabilidade:	**(x) Baixa**	**( ) Média**	**( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa**	**( ) Média**	**(x) Alta**

ID	Dano	
1	**ADITIVOS ALÉM DOS 25% PREVISTOS EM LEI**	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar um planejamento de contratação de forma eficaz prevendo um cenário futuro para a contratação.	Equipe de planejamento
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar a alteração contratual (aditivo) dentro dos limites da Lei 8666/93.	Departamento de Contratos, Setores Contábeis;
2	Realizar nova licitação	Departamento de Compras Reitoria e Câmpus

RISCO 5			
Probabilidade:	**(x) Baixa**	**( ) Média**	**( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixa**	**( ) Média**	**(x) Alta**

ID	Dano	
1	**SUPRESSÃO ALÉM DOS 25% PREVISTOS EM LEI E A EMPRESA NÃO ACEITE DE FORMA CONSENSUAL A REDUÇÃO**	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar um planejamento de contratação de forma eficaz prevendo um cenário futuro para a contratação.	Equipe de planejamento
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Se possível realizar a alteração contratual (supressão) até o limites da Lei 8666/93.	Departamento de Contratos, Setores Contábeis, Gestão do Câmpus

Comissão de Análise de Risco			
Documento assinado digitalmente gov.br Carolina Maria Coelho Data: 02/05/2022 10:59:23-0300 Verifique em https://verificador.iti.br Carolina Maria Coelho Matrícula: 1908705	Documento assinado digitalmente gov.br Fabiana Dal Pont Data: 02/05/2022 12:19:29-0300 Verifique em https://verificador.iti.br Fabiana Dal Pont Matrícula: 1030152	Documento assinado digitalmente gov.br Terezinha Cezarina Will Data: 02/05/2022 10:50:13-0300 Verifique em https://verificador.iti.br Nome Terezinha Cezarina Will Matrícula 1898765	Documento assinado digitalmente IFSC THIEGO RIPPEL PINHEIRO\;thiego.rippel Data: 02/05/2022 14:17:02-0300 CPF: 804.017.670-00 Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br Thiego Rippel Pinheiro Matrícula: 1754652

INSTITUTO FEDERAL Santa Catarina
Compras

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EMITIDO EM 03/05/2022 09:08

RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

Licitação: 23292.013161/2022-89 - IN 41004/2022 - REI
Gestora: 1100 - REI
Assunto: FORNECIMENTO DE ISBN (INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER / PADRÃO INTERNACIONAL DE NUMERAÇÃO DE LIVRO) PARA SEREM UTILIZADOS NAS PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS PELO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC.
Tipo: MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS
Status: JULGADO - PENDENTE DE HOMOLOGAÇÃO/RESUMO DE EMPENHO

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item / Requisição / Unidade / Unidade Gestora	Unid.	Marca	Proposta	Quant.	Valor Unit.	Total
1	**3905007000480 - CATMAT: 0**	**SERVIÇO**	**S/M (SEM MARCA)**	**1- 60.792.942/0001-81**	**1500**	**R$ 22,00**	**R$ 33.000,00**
	FORNECIMENTO DE ISBN (INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER / PADRÃO INTERNACIONAL DE NUMERAÇÃO DE LIVRO) Fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para serem utilizados nas publicações produzidas pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC. A quantidade estimada é de 1500 códigos por um período de 60 meses. 1755/2022 1101020107 DEPARTAMENTO DE COMPRAS				1500		R$ 33.000,000

TOTAL LICITADO: R$ 33.000,00

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker3-srv2.appdocker3-inst2

Preços e Prazos

Serviço	Prazo de Entrega	Preço
ISBN	2 dias úteis	R$ 22,00
Arquivo de Código de Barras	2 dias úteis	R$ 36,00
Ficha Catalográfica	5 dias úteis	~~De R$ 127,00~~ Por R$ 60,00
Registro de Contrato	2 dias úteis	R$ 99,90
Registro de Direito Autoral	2 dias úteis	R$ 69,90
Novo Cadastro Pessoa Física ou Jurídica	Em Breve	Em Breve

Preços e Prazos para Associados da Câmara Brasileira do Livro

Serviço	Prazo de Entrega	Preço
ISBN	2 dias úteis	R$ 22,00
Arquivo de Código de Barras	2 dias úteis	R$ 36,00
Ficha Catalográfica	5 dias úteis	~~De R$ 58,00~~ Por R$ 30,00
Registro de Contrato	2 dias úteis	~~De R$ 99,90~~ Por R$ 59,90
Registro de Direito Autoral	2 dias úteis	~~De R$ 69,90~~ Por R$ 39,90

Formas de pagamento

Cartão de Crédito

Boleto Bancário

Nº do documento	Última atualização	Descrição
2020NE800299	01/06/2020	NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase	Espécie/tipo de documento	Valor atual do documento
EMPENHO	ORIGINAL	R$ 1.760,00

Observação do documento

AQUISICAO DE CODIGOS ISBN. SEI Nº 0533267. PROCESSO 23036.002215/2020-13. PROC ORIGEM: 2020IN00006

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros	Nome
60.792.942/0001-81	CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Gestão
26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	**26290** INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA	**153978** INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	**26290** INSTITUTO NACIONAL DE EST.E PESQ.EDUCACIONAIS

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo
23036002215202013

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera
1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito
A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos
00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos
-3 - INVÁLIDO

Unidade orçamentária
26290 - INEP-INST.NAC.DE ESTUDOS E PESQ.EDUCACIONAIS

Área de Atuação (Função)
12 - EDUCAÇÃO

Subfunção
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa
5014 - ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS

Ação
4000 - ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIACOES DE POLITICAS EDUCACIONAIS

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)
40000001 - ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIACOES DE PO - NACIONAL

Plano orçamentário - PO
0000 - ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIACOES DE POLITICAS EDUCACIONAIS

Regionalização do Gasto
NACIONAL

Emenda Parlamentar
000000000000

Autor
SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
INEXIGÍVEL

Inciso
CP

Amparo
LEI8666

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade
ART25/CP LEI8666/93

Nº convênio/ outro acordo

BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
000062020	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA	INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resul

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80,00000 UNIDADE PUBLICAÇÃO PERIÓDICA, TIPO REVISTA, PERIODICIDADE ANUAL MARCA: ISBN ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000227054	01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	80	22,00	1.760,00

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 result

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
Uasg: 440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2021
Objeto: Objeto: Aquisição de 60 Números Internacionais Padronizados - Internacional Standard Book Numb er (ISBN) para as publicações produzidas pelo M inistério do Meio Ambiente (MMA)
Nº do processo: 02000000070202126
Fundamento legal: Fundamento Legal: Art. 25 , Caput da Lei n 8.666 de 21/06/1993.
Justificativa: Justificativa: Fornecedor Exclusivo
Data da declaração de dispensa: 10/02/2021
Responsável pela declaração de dispensa: JOSE CARLOS NADER MOTTA
Cargo: Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Valor estimado: 1.320,00

Início Voltar Itens

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
Uasg: 440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: 07 - Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 1/2021 **Situação:** INFORMADO
CNPJ/CPF: 60.792.942/0001-81
Razão Social/Nome: CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO
Item da Licitação: 00001 **Cod. do Serviço:** 4243
Identificação Serviço: ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS
Descrição Detalhada do Serviço: 060ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS
Quantidade: **60**
Unidade: **Unidade**
Preço Unitário: **22,00** **Valor Total:** **1.320,00**

Início Voltar

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 12/02/2021 14:05
Usuário: 93324847168

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
440001	SUBSECRET.DE PLANEJ.,ORC.E ADMINIST.-SPOA/MMA	REAL - (R$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	106

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174081	0100000000	339039	440001	12000-00

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/02/2021	Estimativo	02000.000070/2021-26	0,0000	1.320,00

Favorecido	Nome do Favorecido
60792942000181	CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE NÚMEROS INTERNACIONAIS PADRONIZADOS PARA AS PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE ¿ MMA (INTERNACIONAL STANDARD BOOK NUMBER ¿ ISBN, PARA O ANO DE 2021, PROCESSO 02000.000070/2021-26.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

44000107000012021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	12/02/2021 14:02:09	Inclusão

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 12/02/2021 14:05
Usuário: 93324847168

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.320,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Assinatura de jornais, revistas e periódicos	1.320,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/02/2021	Inclusão	60,00000	22,0000	1.320,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	12/02/2021 14:02:09	Inclusão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.792.942/0001-81 **MATRIZ**		**09/09/1966**

NOME EMPRESARIAL
CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRISTIANO VIANA	**91**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.411-000	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cbl@cbl.org.br	**(011) 3069-1300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **11:16:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Câmara Brasileira do Livro

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Câmara Brasileira do Livro, inscrita no CNPJ n.º 60.792.942/0001-81, com sede na Rua Cristiano Viana, 91 – Pinheiros – São Paulo – SP CEP: 05411-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Vitor Tavares da Silva Filho infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 14.528.063-9 e do CPF/MF n.º 041.434.018-35, para os fins de habilitação, DECLARA expressamente que:

A partir de 01 de março de 2020, a **Câmara Brasileira do Livro (CBL)** é oficialmente a **Agência Brasileira do ISBN**, responsável pela emissão do número internacional padronizado para livros (ISBN), vinculada a Agência Internacional do ISBN.

São Paulo, 03 de março de 2020.

Vitor Tavares da Silva Filho
RG: 14.528.063-9
CPF: 041.434.018-35
Presidente

CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO · CBL · JURÍDICO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**60.792.942/0001-81**	DUNS®:	**901327614**
Razão Social:	**CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/04/2022**
Natureza Jurídica:	**ASSOCIAÇÃO PRIVADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/05/2022**
FGTS		Validade:	**13/05/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**06/08/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

CPF: 620.890.139-15 Nome: TEREZINHA CEZARINA WILL
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2022 09:51:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO**
CNPJ: **60.792.942/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.792.942/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22040356350-86
Data e hora da emissão	19/04/2022 11:10:25
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0112805 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 60.792.942/
Contribuinte: CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO

Liberação: 07/02/2022
Validade: 06/08/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.094.417-6- Inicio atv :20/09/1946 (R CRISTIANO VIANA, 00091 - CEP: 05411-000)
CCM 3.673.280-0- Inicio atv :03/08/2007 (AV IPIRANGA, 01267 - CEP: 01039-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:35:30 horas do dia 03/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AEE137D5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 02/05/2022 09:41
Usuário: ***.375.279-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158516	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
11.402.887/0001-60	RUA 14 DE JULHO, 150	COQUEIROS - FLORIANóPOLIS - SC	88075-010

Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	(48) 3877-9000

Ano	Tipo	Número
2022	PE	64

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171270	8100000000	339039	152580	L20RLP01CTN

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/05/2022	23292.013161/2022-89	-	2.200,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Serviço de fornecimento de ISBN

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
02/05/2022	Inclusão	2.200,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	02/05/2022 09:39:50	Inclusão

PROJETO BÁSICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41004/2022
PROCESSO Nº 23292.013161/2022-89

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar pessoa jurídica para o Serviço de fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para as publicações produzidas pelo Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas, com base no *Caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para serviço de fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para as publicações produzidas pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O instituto Federal de Educação de Santa Catarina possui uma estrutura *multicampi, e* tem, por fim, ofertar formação e qualificação em diversas áreas, níveis e modalidades de ensino. Em consonância com a estratégia institucional referenciada no Plano de Desenvolvimento Institucional e documentos correlacionados, a instituição através da Coordenadoria de Publicações e do Conselho Editorial, publica produtos científicos e tecnológicos, colaborando com a divulgação científica junto à comunidade externa. O estímulo à produção científica e tecnológica dos pesquisadores e extensionistas do IFSC é de extrema importância para o avanço e consolidação dos Programas de Pós-Graduação da instituição.

Para cada obra ou produto tecnológico publicado é necessário o número de ISBN (*International Standard Book Number*/ Padrão Internacional de Numeração de Livro). Trata-se de um padrão numérico criado com o objetivo de fornecer uma espécie de "RG" para publicações monográficas, como livros, artigos e apostilas. A difusão global do ISBN e a facilidade com que é lido por bibliotecas e sistemas gerais de catalogação, tornou-o indispensável para qualquer publicação científica.

Isso permite que os produtos tecnológicos e edições de publicações sejam monitorados, além de permitir comparações entre diferentes áreas de assunto e até diferentes editoras. Por fim, ressaltamos que o ISBN facilita a compilação e atualização de diretórios de livros e bancos de dados bibliográficos, como catálogos de livros impressos. As informações sobre os livros disponíveis podem ser encontradas facilmente.

Ademais, a Lei 10.753 de 30 de outubro de 2003, estabelece em seu artigo 6º que, na editoração do livro, “ é obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado, bem como a ficha de catalogação para publicação", os quais devem estar acordo com o padrão internacional estabelecido. As normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) preveem, dentre outras, as diretrizes para a elaboração de obras bibliográficas. No âmbito internacional, o modelo de padronização é a identificação única de obras por meio do Internacional Standard Book Number (ISBN) para livros.

A execução desse serviço está revista no PAT 2022 – 06PPI-P202/22 – Programa de Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico para a sociedade – Fomentar as publicações institucionais – 20 RL/Outros serviços de Terceiros – Pessoa

2.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A partir de 01 de março de 2020, a Câmara Brasileira do Livro (CBL), passou a gerenciar a emissão do ISBN no Brasil e se tornou a nova agência brasileira oficial do ISBN, conforme informações prestadas no link: https://servicos.cbl.org.br/isbn/**,** bem como, Declaração de Exclusividade apresentada pelo fornecedor. Sendo portanto, a única empresa responsável pela emissão do número internacional padronizado para livros (ISBN), portando ficando caracterizada a inviabilidade de competição.

Assim, a administração do Instituto Federal de Santa Catarina pretende contratar a Câmara Brasileira do Livro por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Caput do artigo 25 da Lei 8688/1993, visando não comprometer, as atividades editoriais desenvolvidas pela Coordenadoria de Publicações, bem como o Conselho Editorial do IFSC.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para a justificativa do valor e para comprovar que os preços unitários estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública, tomou-se por base consulta do valor realizada no endereço eletrônico da Câmara Brasileiro do Livro – CBL: https://www.cblservicos.org.br/precos/, em 18 de abril de 2022, bem como, nota de empenho obtida no portal da transparência: https://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/153978262902020NE800299?ordenarPor=fase&direcao=asc, em 18 de abril de 2022.

Serviço	Valor unitário	Fornecedor
ISBN	R$ 22,00	CBL

3.2. Considerando o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais) por número de ISBN, e o quantitativo estimado pelo requisitante, conforme Documento de Formalização

de Demanda, de 100 (cem) registros para o ano de 2022, 200 (duzentos) registros para o ano de 2023, 300 (trezentos) registros para o ano de 2024, 400 (quatrocentos) registros para o ano de 2025 e 500 (quinhentos) registros para o ano de 2026, totalizando 1.500 (um mil e quintos) números de ISBN, o valor estimado da contratação em 5 (cinco) anos é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme especificado no item 7.

3.3. O valor estimado de R$ 22,00 por ISBN poderá sofrer alterações durante a execução do contrato, visto que está atrelado a tabela de preços praticada pela contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Estar devidamente cadastrado, junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada:

4.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;

4.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

4.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.1.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho

4.1.8. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) emitida no CNJ e Cadastro dos Inabilitados e Inidôneos emitido pelo TCU).

4.2. Comprovar a exclusividade para fornecimento do serviço de fornecimento de ISBN;

4.3. Indicar o preço, inclusos impostos (federais, estaduais, municipais), taxas, seguros, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a formação do preço;

4.4. Disponibilizar os registros de ISBN no prazo de até 2 (dois) dias corridos após o pagamento;

4.5. Substituir ou refazer os serviços, objeto deste Projeto Básico, que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC;

4.6. Executar todo o objeto no prazo, nas condições e locais conforme consta neste Projeto Básico;

4.7. Assinar o contrato no prazo de 5 dias úteis, a contar da convocação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Cadastrar as informações do Livro no portal da CBL para o registro de ISBN, conforme especificação do "*item 7"* deste Projeto Básico;

5.2. Efetuar o pagamento dentro dos prazos legais;

5.3. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a contratação;

5.4. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

5.5. Aplicar as penalidades pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, sanções que incluirão o registro de ocorrência junto ao sistema SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública Federal.

6. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. As solicitações dos números internacionais Padronizados para o Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, serão solicitados para a Câmara Brasileira do Livro, a medida que a obra for avaliada e o Conselho Editorial do IFSC recomendar a publicação.

6.2. O ISBN deverá ser solicitado a Câmara Brasileira do Livro por meio do portal da CBL, https://www.cblservicos.org.br/. Após efetuado o login no sistema, previamente cadastrado, insere-se os dados que dizem respeito às características da publicação para a obtenção do ISBN indicado.

Após o pagamento, os registros deverão ser disponibilizados conforme prazo abaixo:

Item	Prazo de envio (dias úteis)
ISBN	2 (dois) dias

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

7.1. O ISBN (International Standard Book Number ou Padrão Internacional de Numeração de Livro) é um padrão numérico criado com o objetivo de fornecer uma espécie de "RG" para publicações monográficas, como livros, artigos e apostilas, composto de 13 números que indicam o título, o autor, o país, a editora e a edição de uma obra. Essa sequência

codificada substitui o tratamento de longos registros descritivos bibliográficos, economizando custos com pessoal e facilitando a compilação de diretórios de livros e bancos de dados bibliográficos.

7.2. A estimativa da quantidade de serviço a ser contratado será:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada	R$ Unitário	R$ Total
01	Emissão de ISBN *(International Standard Book Number/* Padrão Internacional de Numeração de Livro) – ano 2022.	Código numérico	100	22,00	2.200,00
02	Emissão de ISBN *(International Standard Book Number/* Padrão Internacional de Numeração de Livro) – ano 2023.	Código numérico	200	22,00	4.400,00
03	Emissão de ISBN *(International Standard Book Number/* Padrão Internacional de Numeração de Livro) – ano 2024.	Código numérico	300	22,00	6.600,00
04	Emissão de ISBN *(International Standard Book Number/* Padrão Internacional de Numeração de Livro) – ano 2025.	Código numérico	400	22,00	8.800,00
05	Emissão de ISBN *(International Standard Book Number/* Padrão Internacional de Numeração de Livro) – ano 2026.	Código numérico	500	22,00	11.000,00
Total Estimado para 5 (cinco) anos			**1500**	**22,00**	**33.000,00**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão consultadas a cada exercício financeiro, de acordo com o especificado no item 7 deste Projeto Básico. Para o ano de 2022, declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão, considerando as informações prestadas pelo Departamento de Orçamentos e Finanças do IFSC, confirmadas pelo pré-empenho nº 2022PE00064, com as seguintes classificações:

Orçamento através da Natureza da Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho Resumido 171270, Fonte de Recursos 8100000000, UGR 152580, valor máximo a ser contratado de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das

informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I – advertência.

II - multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (NE), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Emprenho (NE), por infração a qualquer cláusula ou condição deste Projeto Básico, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Projeto Básico, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

9.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

9.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de

inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

9.4.1. Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 9 deste Projeto básico.

9.5. As sanções previstas nos incisos I e III deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado quando da emissão do boleto referente ao número de pedidos de ISBN feitos pelo IFSC, em até 15 (quinze) dias úteis.

10.2. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações.

10.3. Não haverá a retenção prevista no subitem 9.2 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou se encontre em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.4. Para usufruir o direito, apresentado no subitem 9.3, a contratada deverá, quando da entrega da Nota de Empenho, apresentar a declaração original, conforme art. 6°da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela IN RFB 1240/2015, conforme anexo I deste Projeto Básico, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica. A não apresentação da declaração implica na retenção integral dos impostos.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = 6/100 I = 0,00016438
365 365

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.7. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogados por interesse das partes na forma no §4º do Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2. Conforme determina o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses. Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

12.3. O prazo de vigência de 60 (sessenta) meses traz benefícios à administração principalmente no que tange a procedimentos administrativos e emprego de pessoal, visto que teremos uma redução de 80% nos procedimentos para prorrogação contratual.

Por todo o exposto, propomos a aprovação do presente Projeto Básico.

Aprovadas as condições estabelecidas, encaminhe-se o Processo a Unidade requisitante para as providências que se fizerem necessárias relativas à definição da proposta mais vantajosa para a Administração, após o que, restitua-se à Pró-Reitoria de Administração para encaminhamento ao parecer jurídico, com vistas à realização do pretendido processo.

Florianópolis, 03 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
VALDECI REIS
Data: 03/05/2022 14:17:40-0300
CPF: 041.655.649-31
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

VALDECI REIS
Coordenador de Publicações
Portaria do(a) Reitor(a) N° 1064, de 13 de abril de 2022
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

DE ACORDO,

Autorizo o prosseguimento do presente processo na forma apresentada neste Projeto Básico

Encaminhe-se ao Departamento competente para continuidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Flavia Maia Moreira
Data: 06/05/2022 08:45:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FLAVIA MAIA MOREIRA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI

ANEXO I

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES DEVE APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO QUANDO DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME INCISO XI DO ARTIGO 4º DA REFERIDA IN

REDAÇÃO DADA PELA INSTUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável e Identificação

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
Emitido em 03/05/2022 09:05

Quadro de especificações mínimas

Licitação: 23292.013161/2022-89 - IN 41004/2022 - REI

Assunto: FORNECIMENTO DE ISBN (INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER / PADRÃO INTERNACIONAL DE NUMERAÇÃO DE LIVRO) PARA SEREM UTILIZADOS NAS PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS PELO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R$)	Valor Total (R$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	Fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para serem utilizados nas publicações produzidas pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC. A quantidade estimada é de 1500 códigos por um período de 60 meses.	SERVIÇO	1500	22,00	33.000,00

Valor Total do Processo: R$ 33.000,00

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker3-srv2.appdocker3-inst2

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC E A EMPRESA CÂMARA BRASILEIRA DE LIVROS.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, sediado a Av. 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP:88075-010, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração o Senhor Aloisio da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Empresa **CÂMARA BRASILEIRA DE LIVROS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.792.9420001-81, sediada na Avenida das Nações Unidas, 18801 – Conjunto 1501 – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP 04795-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Vitor Tavares da Silva Filho, portador do CPF nº 041.434.018-35 , tendo em vista o que consta no Processo nº 23292.013161/2022-89 de Inexigibilidade de Licitação e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° n° 41004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviço de fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para as publicações produzidas pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 60 (sessenta) meses, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogados por interesse das partes na forma no §4º do Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2.Conforme determina o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses. Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2.3. O prazo de vigência de 60 (sessenta) meses traz benefícios à administração principalmente no que tange a procedimentos administrativos e emprego de pessoal, visto que teremos uma redução de 80% nos procedimentos para prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Considerando o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais) por número de ISBN, e o quantitativo estimado pelo requisitante, conforme Documento de Formalização de Demanda, de 100 (cem) registros para o ano de 2022, 200 (duzentos) registros para o ano de 2023, 300 (trezentos) registros para o ano de 2024, 400 (quatrocentos) registros para o ano de 2025 e 500 (quinhentos) registros para o ano de 2026, o valor estimado da contratação em 5 (cinco) anos é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme especificado no Projeto básico.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: 171270

Elemento de Despesa: 339039

PI:

Pré empenho nº

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O valor estimado de R$ 22,00 por ISBN poderá sofrer alterações durante a execução do contrato, visto que está atrelado a tabela de preços praticada pela contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas Projeto Básico, anexo deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes declaram-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir o uso legalmente autorizado destes dados, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, Empregados e subcontratados, que utilizem os Dados Protegidos, na extensão autorizada na referida LGPD.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis - SC, ... de..... de 2021.

_____

Representante legal da CONTRATANTE

Vitor Tavares da Silva Filho CPF: 041.434.018-35

Presidente

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fernanda Gomes Garcia Franco

CPF: 271.571.708-33

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1193 de 28 de abril de 2022

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o memorando eletrônico 13/2022 - COLICIT-REI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para fiscais de Contrato do processo nº 23292.013161/2022-89, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 41004/2022, para a contratação de Serviço de fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para as publicações produzidas pelo Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

Fiscal Administrativo e Gestor: VALDECI REIS - SIAPE: 2059235

Fiscal Técnico: VALDECI REIS – SIAPE: 2059235

Fiscal Suplente: RENATA IVONE GARCIA – SIAPE: 2069991

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

ELAINE CRISTINA MACHADO
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
https://sipac.ifsc.edu.br/public

DECLARAÇÃO

Eu Renata Ivone Garcia, Matrícula SIAPE 2069991, declaro que em atendimento ao art. 41, parágrafos § 1º a 3° da IN 05/2017, tenho ciência da minha indicação para realizar a fiscalização suplente do serviço de fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para as publicações produzidas pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, oriundo do Processo **23292.013161/2022-89**, Inexigibilidade de licitação nº 41004/2022.

Confirmo ainda ciência das atribuições da fiscalização, previstas na IN 05/2017, em especial nos Art. 39 e Anexo VIII.

> Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Comprometo-me, quando do meu desligamento ou afastamento definitivo desta fiscalização, atendendo ao art. 42, § 3º da IN 05/2017, elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período.

Os motivos para a minha indicação foram apresentadas e estão descritas no formulário anexo.

CAPACITAÇÃO

Art. 43 e parágrafo único da IN 05/2017:

Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, observado o § 2º do art. 42, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das

atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

X	Concordo com os termos acima e em conformidade com o Parágrafo único do art. 43, da IN 05/2017, necessito de qualificação para o desempenho das atribuições de fiscal de contrato.	X	Concordo com os termos acima e me considero apto a desempenhar o papel de fiscal deste contrato, sem a necessidade de capacitação imediata para tal.

Florianópolis, 25 de abril de 2022.

Documento assinado digitalmente
RENATA IVONE GARCIA
Data: 25/04/2022 16:17:06-0300
CPF: 010.122.269-64
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

Renata Ivone Garcia
Bibliotecário-documentalista
Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas
(DIREN/PROEN)

ANEXO
INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato Nº	
Processo Nº	23292.013161/2022-89
Inexigibilidade de Licitação Nº	41004/2022
Objeto	Serviço de fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para o IFSC.
Fiscalização Administrativa	
Servidor (titular):	
Cargo:	
Formação:	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Servidor (Suplente):	
Cargo:	
Formação:	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Fiscalização Técnica	
Servidor (titular):	
Cargo:	
Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Servidor (Suplente)	
Cargo	
Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Gestor do Contrato	
Servidor (titular):	
Cargo:	
Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Servidor (Suplente)	
Cargo	

Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	

Cidade, XX de XXXXXXX de 20XX.

gov.br
Documento assinado digitalmente
Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 11/05/2022 11:00:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Diretor de Administração

DECLARAÇÃO

Eu Valdeci Reis, Matrícula SIAPE 2059235, declaro que em atendimento ao art. 41, parágrafos § 1º a 3° da IN 05/2017, tenho ciência da minha indicação para realizar a fiscalização do serviço de fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para as publicações produzidas pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, oriundo do Processo **23292.013161/2022-89**, Inexigibilidade de licitação nº 41004/2022.

Confirmo ainda ciência das atribuições da fiscalização, previstas na IN 05/2017, em especial nos Art. 39 e Anexo VIII.

> Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Comprometo-me, quando do meu desligamento ou afastamento definitivo desta fiscalização, atendendo ao art. 42, § 3º da IN 05/2017, elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período.

Os motivos para a minha indicação foram apresentadas e estão descritas no formulário anexo.

CAPACITAÇÃO

Art. 43 e parágrafo único da IN 05/2017:

Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, observado o § 2º do art. 42, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das

atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

X	Concordo com os termos acima e em conformidade com o Parágrafo único do art. 43, da IN 05/2017, necessito de qualificação para o desempenho das atribuições de fiscal de contrato.		X	Concordo com os termos acima e me considero apto a desempenhar o papel de fiscal deste contrato, sem a necessidade de capacitação imediata para tal.

Florianópolis, 26 de Abril de 2022.

IFSC
Documento assinado digitalmente
VALDECI REIS
Data: 26/04/2022 08:51:48-0300
CPF: 041.655.649-31
Verifique as assinaturas em https://v.ifsc.edu.br

Valdeci Reis

Coordenador de Publicações

ANEXO
INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato Nº	
Processo Nº	23292.013161/2022-89
Inexigibilidade de Licitação Nº	41004/2022
Objeto	Serviço de fornecimento de ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro) para o IFSC.
Fiscalização Administrativa	
Servidor (titular):	
Cargo:	
Formação:	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Servidor (Suplente):	
Cargo:	
Formação:	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Fiscalização Técnica	
Servidor (titular):	
Cargo:	
Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Servidor (Suplente)	
Cargo	
Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	

Possui outras fiscalizações? Quais?	
Gestor do Contrato	
Servidor (titular):	
Cargo:	
Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Servidor (Suplente)	
Cargo	
Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	

Cidade, XX de XXXXXXX de 20XX.

gov.br
Documento assinado digitalmente
Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 11/05/2022 11:02:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Diretor de Administração